ACTA N° 29

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24-07-2003

Aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano dois mil e três, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, na sala das reuniões do Edificio dos Paços do Concelho, sob a Presidência do Sr. Presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, e com a presença dos Srs. Vereadores Eng.* Lustiana Maria Geraldes da Fonseca, Dr.* Marília Fernanda Correia Martins, Eng.º Ângelo Pereira Pires, Dr. Amândio Canha, em substituição do Dr. Joaquim Manuel da Silva Marques e Dr. Jorge Manuel Henriques de Medeiros Greno, em substituição do Sr. Vereador Dr. __uís Miguel Capão Filipe.

Pelas 14.30 horas foi declarada aberta a presente reunião.

<u>FALTAS</u>: - Foi deliberado, por unanimidade, justificar as faltas dadas pelos Srs Vereadores Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Dr. Manuel Fernando Ferreira Rodrigues e Domingos José Barreto Cerqueira.

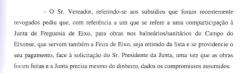
RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: - A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria relativo ao dia 23 de Julho, corrente, o qual acusa o seguinte movimento em dinheiro: - Saldo do dia anterior em operações orçamentais—seiscentos e setenta e oito mil cento e oito euros e vinte e oito cêntimos; Saldo do dia anterior em operações de tesouraria – seiscentos e cinco mil setecentos e quarenta e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos; Receita do dia em operações orçamentais – quinhentos e vinte e um mil oitocentos e noventa e dois euros e trinta e nove cêntimos; Receita do dia em operações de tesouraria – cento e vinte e seis euros e quarenta e quatro cêntimos; Despesa do dia em operações orçamentais – mil quatrocentos e nove euros e vinte e cinco cêntimos; Despesa do dia em operações de tesouraria – zero euros; Saldo para o dia seguinte em operações orçamentais – um milhão cento e noventa e oito mil quinhentos e noventa e um euros e quarenta e dois cêntimos; Saldo para o dia seguinte em operações de tesouraria – seiscentos e cinco mil oitocentos e setenta e um euros e nove cêntimos.

Alu

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Srs. Vereadores

Vereador Dr. Jorge Greno



- Outra situação a que aludiu, foi o facto de no perimetro do edifício da Segurança Social, terem sido colocados pilaretes para evitar o estacionamento, só que, face à largura do passeio, e segundo lhe parece, não dará passagem a uma cadeira de rodas. Pediu, por isso, que se mande verificar essa situação já que se trata do acesso a um edifício que, naturalmente, é muito frequentado por deficientes, onde as condições de acessibilidade e outras devem ser facilitadas.

Vereador Eng.º Ângelo Pires .

- Com referência ao pedido para instalação de cadeiras e mesas formulado pelo Tico-Tico, e apreciado na última reunião, o Sr. Vereador referiu que não se compreende como é que os Serviços informaram que o passeio existente possui uma largura de cerca de 3 metros quando, na realidade, tem 4 metros ou mais.

Vereadora Dr.ª Marília Martins

 Informou que amanhã será inaugurada a exposição do Concurso "Jovem Criador/2003", bem como a entrega dos respectivos prémios, tendo distribuído por todos um catálogo da exposição.

Acta n.º 29, de 24 de Julho de 2003 - Pág. 2

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE AVEIRO - PROTOCOLO: - Na

sequência da deliberação tomada na reunião de 24 de Abril, áltimo, a Sr.* Vereadora deu conhecimento de que o protocolo de colaboração a celebrar com a DIRECÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS PEISIONAIS, com o objectivo de proporcionar a três reclusos do Estabelecimento Prisional Regional de Aveiro, em situação de Regime Aberto Voltado para o Exterior, uma ocupação laboral, sofreu uma alteração no sentido de atribuir aos mesmos um subsídio de alimentação diário.



Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração referida, ficando o documento, na sua actual versão, a fazer parte integrante da presente acta.

Sr. Presidente

PUBLICIDADE: - Na sequência da deliberação tormada na reunião de 13 de Fevereiro, último, a Câmara deliberou, por unanimidade, e por proposta do Sr. Presidente, face à informação técnica constante do processo, aprovar a proposta apresentada pela Empresa E.P.P.E. - EMPRESA PORTUGUESA DE PUBLICIDADE EXTERIOR, LDA., respeitante à instalação de uma tela publicitária na Rua Direita, em Aradas, para promoção de langamento do novo BMW.

FEIRA DAS CEBOLAS: - Face ao pedido formulado pela Junta de Freguesia da Glória e por proposta do Sr. Presidente, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atribuição de um subsídio no valor de trezentos e oito euros e setenta e cinco cêntimos, para pagamento das cebolas que sobraram da "Feira das Cebolas", as quais foram entregues na Cantina Municipal.

ORCAMENTO/2003 - 15.º ALTERAÇÃO: - De acordo com a informação n.º 101/07-2003 da Divisão Económico Financeira, foi deliberado, por unanimidade, untorizar a 15.º alteração ao orçamento do ano em curso, no montante global de trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros e dezamove cêntimos (€ 346.455,19), sendo cento e oitenta e três mil cinquenta e oito euros e dezasseis cêntimos (€ 183.058,16) de reforço e vinte e dois mil cento e oitenta e seis euros e oitenta e oito cêntimos (€ 22.186,88) de anulação de despesas correntes, e cento e sessenta e três mil trezentos e noventa e sete euros e três cêntimos (€ 163.397,03) de reforço e trezentos e vinte e quatro mil duzentos e sessenta e oito euros e trinta e um cêntimos (€ 324.268,31) de anulação de despesas de capital.

<u>DOMINGOS SEM CARROS 2003</u>: - Em sequência da deliberação tomada na reunião de 10 de Julho, corrente, e considerando os fundamentos expressos na informação n.º 21 da Divisão de Desporto, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a contratação de serviços necessários ao desenvolvimento das actividades previstas para a iniciativa acima referenciada, cujos custos se cifram no montante de quinhentos emos.

Ahr

CAPITANIA DO PORTO DE AVEIRO – AOLISIÇÃO DE MOBILIÁRIO: - Em conformidade com a informação n.º 149/2003 do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais , foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso público, com base legal na alínea a), do n.º 1, do art.º 78º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para a aquisição de mobiliário para a Capitania, cujos custos se estimam em noventa e seis mil oitocentos e três euros e noventa e seis cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vistor.

<u>DEMOLIÇÕES</u>: - Presente um Auto de Vistoria elaborado pelos Serviços Municipais competentes, o qual diz respeito ao prédio situado na Rua Mário Sacramento, n.º 29, da freguesia da Glória, pertencente a Alice Silva Barreiro.

No uso da competência estabelecida na alínea c), do n.º 5, do art.º 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ao abrigo do n.º 3, do art.º 89º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 6 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, foi deliberado, por unanimidade, ordenar à proprietária do imóvel a demoição total do mesmo, bem como do respectivo muro de vedação, num prazo máximo de 15 dias a contar da notificação e ainda, a execução das subsequentes obras de regularização e limpeza do terreno, incluindo o corte de ramos das árvores pendentes para a via pública.

Posse Administrativa - Processo de Obras n.º 207/86: -Relativamente ao prédio em perigo iminente de ruína, sito na Rua Eça de Queirós, n.º 17, freguesia da Glória, em Aveiro, na sequência de diversas reclamações e da unanimidade, ratificar a decisão tomada em 22/07/03, pelo Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo do previsto no n.º 3, do art.º 68º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que ordenou a Posse Administrativa do prédio, agendada para o próximo dia 31 de Julho às 10h3/0m, pelo tempo necessário à execução coerciva da ordem de demolição, nos termos do art.º 91º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, que estabelece que quando o proprietário não iniciar as obras determinadas nos termos do art. 8º/², a Câmara deve tomar Posse

An

Nos termos legais (art.º 107, n.º 2 e 108º aplicáveis por remissão do art.º 91º, n.º 2, ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho), foi dado conhecimento do acto que determinou a tormada de posse aos herdeiros de Laura de Assis Félix Pinto, e que as despesas que a Câmara tenha que suportar com a execução coerciva lhes serão imputadas.

Administrativa do Imóvel, para dar imediata execução à ordem de demolição.

A Câmara tomou ainda conhecimento que se mantém em funcionamento no rés do chão a "Papelaria, Livraria Isabela". Sabendo que a gerência foi notificada no rés do chão a "Papelaria, Livraria Isabela". Sabendo que a gerência foi notificação, administrativo e que a deliberação se considera eficaz a partir da notificação, conforme dispõe o art. 92°, n.º 3, do mesmo diploma, tendo-se agravado a situação do prédio, delibera-se manter a ordem de despejo administrativo para execução da demolição coerciva, que deve executar-se no prazo fixade pelo Sr. Presidente (vide art. °92°, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho e art. 68°, al. n.), da Lei 169/99, de 18 Setembro).

INSALUBRIDADE PÚBLICA: - Considerando uma queixa samitária remetida a esta Câmara Municipal perlo Centro de Saúde de Aveiro e subsequente informação nº. 263/03 da Polícia Municipal, de 17 de Junho, findo, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do preceituado pelo n.º 2 do art.º 82.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, notificar a IMOCAIXA, S.A. para, no prazo de 5 dias, proceder às obras necessárias à reposição das condições de salubridade no r/c esquerdo do prédio n.º 21 da Rua Ferreira de Castro, Montes de Azurva, Freguesia de Eixo, dispensando-se, face à urgência da situação, a audiência prévia dos interessados, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 103.º do C.P.A.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que no caso de desrespeito do respectivo mandato, se considere crime de desobediência, previsto e punido nos termos do art.º 348.º do Código Penal.

ay. Osci Apr

ORDEM DE TRABALHOS: - De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

TEATRO AVEIRENSE - ARRANJOS EXTERIORES: - Face à informação n.º 236/2003 do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, proceder a ajuste directo, nos termos do disposto na alínea d) do art.º 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Marco, para a execução dos trabalhos em epígrafe, cujos custos se estimam em cinquenta e três mil novecentos e quarenta e cinco euros.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, designar como fiscal da obra a Eng.ª Ana Ferro.

EXECUÇÃO DO TROCO DA PISTA DE CICLISTAS ENTRE A AVENIDA 5 DE OUTUBRO E A AVENIDA SÁ CARNEIRO: - Em conformidade com a informação n.º 241/2003 do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado por unanimidade, abrir concurso limitado sem publicação de anúncio, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, para a realização da empreitada em epígrafe, para a qual se prevê uma estimativa de quarenta e sete mil setecentos e oitenta euros.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, designar como fiscal da empreitada o Eng.º António Moreira e que a Comissão de Análise de Propostas fique assim constituída: Eng.º Higino Póvoa, Eng.º António Moreira e Eng.º Correia Pinto.

NOVAS INSTALAÇÕES DO D.P.G.O.M. NO EDIFÍCIO DO I.E.F.P./AVEIRO: - De acordo com a informação n.º 146/203 do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, com o voto contra do Sr. Vereador Dr. Jorge Greno, efectuar com a firma adjudicatária EMPREITEIROS CASAIS, S.A. um contrato adicional, no montante de dois mil duzentos e cinquenta e nove euros e quatro cêntimos, correspondentes a 1,13 % do valor total da empreitada, em virtude de ser necessário a instalação de mais seis equipamentos de ar condicionado.

~ CMA

- Mais foi deliberado, com o voto contra do Sr. Vereador Dr. Jorge Greno, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 20 de Julho, corrente, que autorizou a celebração de um contrato adicional com a firma adjudicatária EMPRETIEROS CASAIS, S.A., no montante de quatro mil trezentos e quarenta e dois euros e trinta e oito céntimos, correspondentes a 2,2 % da adjudicação, para execução dos trabalhos a mais constantes da informação n.º 156/2003 do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, designadamente, tratamento dos pilares a gesso projectado com acabamento liso e pintura.

Sy

O Sr. Vereador Dr. Jorge Greno declarou que o seu voto contra vem na sequência de anteriores declarações do Dr. Capão Filipe, no sentido de haver um maior rigor na elaboração das estimativas de custos e cadernos de encargos, por forma a evitar que tão frequentes vezes surja a necessidade de trabalhos a mais.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE TINTAS DIVERSAS PARA O

ANO 2003: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 20 de Fevereiro, último, e de acordo com a proposta formulada no Relatifoi do Júri, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o fornecimento em epígrafe, à Firma TRIQUÍMICA, S.A., pelo valor global de sessenta e seis mil novecentos e dezoito euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do respectivo contrato.

PROTOCOLO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE A

CÂMARA MUNICIPAL E A CÂRITAS DIOCESANA DE AVEIRO,

RELATIVO AO PROJECTO "SENDA GITANA": - A Sr.* Vereadora Dr.* Marília
deu conhecimento do teor do Protocolo a celebrar entre a CÂMARA MUNICIPAL e a

CÂRITAS DIOCESANA DE AVEIRO, cujo conteúdo aqui se dá como transcrito e que, no
essencial, visa o desenvolvimento de um conjunto de actividades em parceria com

várias entidades e serviços, no âmbito do Projecto "Senda Gitana".

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o texto do mencionado documento, o qual fica a constituir parte integrante da presente acta.

SUBSÍDIOS: - De acordo com o pedido efectuado pelo GRUPO FOLCLÓRICO DO CARREGAL, a solicitar apoio financeiro para comparticipar nas despesas inerentes à realização do XIX Festival Nacional de Folclore, que teve lugar no passado dia 20 de do corrente mês, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir para o efeito, um subsídio no valor de quinhentos euros.

Am

- Foi também presente um oficio da ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO, a apresentar o Plano de Actividades e Orçamento da Semana do Enterro 2003, e a solicitar o apoio financeiro da Câmara para comparticipar nas respectivas despesas, tendo sido deliberado, por unanimidade, anoiar como montante de dez mil euros.

 - Em face da informação n.º 22-PA da Divisão de Desporto, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de cinco mil euros, à ASSOCIAÇÃO DE XADREZ DE AVERO, a pagar até ao final do mês de Novembro do corrente ano, para que esta possa dar continuidade ao Projecto de Xadrez nas Escolas do 1.º Ciclo.

CEDÊNCIA DE ELECTRICIDADE: - A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio, que autorizou que o Sr. Ricardo Moreira Neves utilize electricidade a partir da comporta do Canal de S. Roque, para a reparação de embarcações, unicamente pelo período necessário à reparação, o qual deverá ser indicado e transmitido ao interessado pelo Departamento de Serviços Urbanos.

CEDÊNCIA DE MATERIAIS: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência de 22 m³ de tout-venant, à JUNTA DE PREGUESIA DE ESGUERA, para colocar em frente à Igreja de St.* Maria Madalena em Taboeira, cujos custos se estimam no valor de duzentos e onze euros e vinte cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

TOPONÍMIA: - Presentes as informações n.ºs 15, 48 e 57/2003 do Departamento de Cultura e Turismo, a apresentar proposta para a atribuição de nomes a várias artérias das Freguesias de Aradas, Eixo, Esgueira, Cacia, Glória, Oliveirinha e Santa Ioana.

Considerando que problemas de vária ordem impediram, até à presente data, a constituição da Comissão de Toponímia e considerando os pareceres emitidos pelas respectivas Juntas de Freguesia, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com as designações propostas e atribuir aos arruamentos a seguir mencionados, os seguintes nomes: Aradas - Travessa da Rua do Moirinho - ao arruamento sito no lugar de Verdemilho, entre a Rua do Serrado e a Rua do Moirinho; Eixo - Rua da Indústria - ao arruamento sito no troco da estrada 230-1 que liga as últimas casas do aglomerado de Eixo ao limite da Freguesia de Oliveirinha; Travessa da Rua dos Macocos - ao arruamento sito no lugar de Azurva, junto à Rua dos Macocos; Esgueira - Rua da Amizade - ao arruamento que tem início na Estrada de Taboeira e termina na Rua Marques Vidal; Rua Marcos Vidal - ao arruamento que tem início na Estrada de Taboeira e termina na Rua sem saída: e Rua Nossa Senhora do Rosário - à Rua ao lado da Igreia Matriz que liga a Travessa das Cardadeiras à Rua General Costa Cascais; Cacia - Praceta Major Lucas Amaro - à Praceta onde viveu o Major Lucas Amaro; Glória - Rua Nova - à Rua situada entre o Bloco de Santiago, paralela à Rua principal da Cooperativa de Habitação Chave; Oliveirinha -Rua do Areeiro -ao arruamento sito no lugar do Picoto, que tem início na Rua do Vale da Horta, até ao limite da Freguesia de Eixo; e Santa Joana - Travessa da Rua D. João Evangelista de Lima Vidal - ao arruamento transversal à Rua D. João Evangelista de Lima Vidal.

Relativamente ao nome de "Rua Abfilio Tavares da Silva", proposto pela Junta de Freguesia de Eixo, para o arruamento sito no lugar de Alagoela que confina a nascente com a Rua Jerónimo Mascarenhas Júnior, a Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar à Junta de Freguesia melhores esclarecimentos.

<u>LICENCAS DE OBRAS</u>: - Foram presentes e apreciados os seguintes processos de obras:

 N.º 449/90 de HERMÍNIO FERREIRA MAIA. Nos termos do disposto no art.º 24º, n.º 3 e 4, e no art.º 50º, do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, foi deliberado por unanimidade, autorizar a recepcão definitiva das obras de urbanização de duzentos e noventa e oito euros e sessenta e quatro cêntimos;

- N.º 579/99 de Maria Teresa Marques Borralho Sequeira Pereira. Nos termos do disposto no art.º 24.º, n. º5 3 e 4, e no art.º 50.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro. e pela Lei n.º 26/96 de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a recepção provisória das obras de urbanização especificadas no alvará n.º 31/2002. podendo ser reduzida a garantia bancária existente para o valor de dois mil setecentos e trinta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos, válida até à recepção definitiva

global;

- N.º 568/85 de CEIAVE, LDA.. Nos termos do disposto nos art. 05 22º e 23º, do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro e pela Lei 26/96, de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, deferir o licenciamento de obras de urbanização, devendo o requerente dar cumprimento aos pontos 1 e seguintes da informação técnica DGU/GD/08/07/2003:

 N.º 257/92 de CANAL MIRA OVAR – SOCIEDADE DE CONSTRUCÕES. LDA.. Nos termos do disposto no art.º 23.º e/ou 128.º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a solução urbanística nos termos expressos na informação PRL/Lt 131 de 15 de Julho e demais tramitação anterior;

 N.º 576/98 de SAVECOL – SOCIEDADE AVEIRENSE DE CONSTRUÇÕES CIVIS. Nos termos do disposto nos art.º 23º e/ou 128º (Regime transitório) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a solução urbanística, nos termos expressos na informação PRL/Lt 134 de 23 de Julho e demais tramitação anterior, constante do processo.

- N.º 194/83 de PEDRO MIGUEL AFONSO CORDEIRO, relativo ao funcionamento do estabelecimento de restauração e bebidas "TRATTORIA", sito na Rua da Aviação Naval, n.º 45, desta cidade, designadamente a solicitar a revogação do despacho do Sr. Presidente que determinou o encerramento do referido estabelecimento, com cassação da respectiva licença de utilização.

Lida a informação n.º 234/2003 da Divisão Jurídica, datada de 18 de Junho, findo, a Câmara deliberou, por unanimidade, com os fundamentos constantes da mesma, nos termos dos art.º 138.º e seguintes do CPA, revogar o acto administrativo de cassação da licença de utilização do estabelecimento em causa e o seu interente encerramento.

Mais foi deliberado, por unanimidade, reduzir o prazo de abertura até às 24.00 horas, devendo efectuar-se as diligências aludidas no n.º 5 da informação a que nos referimos

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o n.º 3, do Art.º 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a qual foi lida e distribuída por todos os Membros da Câmara e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 17.00 horas.

subscrevo.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu. João Carlos Vaz Portugal, Director do

eu, , Joao Carios vaz Portugai, Director do Departamento Administrativo, Jurídico e de Pessoal da Câmara Municipal de Aveiro,

Elley h

My m



Câmara Municipal de Aveiro

Protocolo de Colaboração

A Câmara Municipal de Aveiro, tem por nobre competência a promoção do desenvolvimento de políticas activas de solidariedade social, prosseguindo, neste dominio, o objectivo da integração de grupos sociais mais desfavoreddos elou excluidos, grupos esses em que se incluem os cidadãos que se encontram a cumprir penas nos estabelecimentos orisionais.

Por cutro Íado e sem prejuizo do que é exigivel aos reclusos no plano da assunção de um projecto de vida, o Ministério da Justiça, altravés da Direcção dos Serviços Prisionais — Estabelecimento Prisional Regional de Aveiro, numa perspectiva de corresponsabilização de toda a sociedade, procura encontrar formas para a sua reinserção social, facultando-lhes o acesso ao trabalho, à cultura e ao desporto e promovendo a melhoria da sua situação conofínica, prevenindo e combalendo situações de carância, ceradoras de exclusão social.

Assim, no âmbito de uma estreita colaboração entre instituições.

ambos os Outorgantes - Câmara Municipal de Aveiro e Estabelecimento Prisional Regional de Aveiro - celebram o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira Outorgante: Câmara Municipal de Aveiro, adiante designada por C.M.A., pessoa colociva de direito público nº 505 931 192, representada pelo seu Presidente, pre-Sr. Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, que outorga em nome dela e no uso de competências que lhe seá artibudas nos termos alinea b) do nº 4 do artigo 6º 4 da alinea pal n. 1º do artigo 60º da Lei nº 180/90, de 18 de Selembro, com as alterações introduzidas Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para o que foi autorizado em reunião de Câmara Municipal de de 2003.

Segunda Outorgante: Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, pessoa colectiva de direito público n.º - Estabelecimento Prisional Regional de Aveiro, representada pelo seu Director, Exmº. Sr.

Cláusula Primeira (Objecto)

Constitui objecto do presente Protocolo a concretização de uma cooperação entre as partes outorgantes, com vista a proporcionar a 3 reclusos, em situação de Regime Aberto Voltado para o Exterior, uma ocupação laboral, promovendo assim a meihoria da sua situação económica-social.

Cláusula Segunda (Obrigações do Estabelecimento Prisional de Aveiro)

- Compete à 2ª Outorgante seleccionar os reclusos abrangidos pelo presente acordo de cooperação, assim como, autorizar que os mesmos sejam colocados em regime aberto voltado para o exterior.
- 2 O alojamento, transporte e alimentação dos reclusos referidos no número anterior ficam a caroo da 2ª Outorgante.
- 3 O Estabelecimento Prisional de Aveiro compromete-se ainda a disponibilizar os seus funcionários de/ou técnicos, que deverão acompanhar os reclusos durante a realização das suas tarefas laborais.

Cláusula Terceira (Obrigações da C.M.A.)

- 1 Para a prossecução dos objectivos constantes na cláusula primeira, a Câmara Municipal de Aveiro compromete-se a:
- a) atribuir aos reclusos, que forem indicados pela 2º Outorgante, tarefas laborais especificas na área da manutenção dos espaços verdes ou <u>outras infra-estruturas</u> situadas no município;
- b) assegurar aos reclusos formação adequada às tarefas laborais a desempenhar, a ser ministrada por técnicos desta Autarquia afectos à Divisão de Parques, Jardins e Espaços Verdes:
- 2 Os trabalhos executados nos termos definidos no número antecedente não implicam o pagamento de qualquer comparticipação financeira por parte da C.M.A.

Cláusula Quarta (Prazo e Renovação)

- 1 O presente Protocolo tem a duração de um anq, renovando-se automática e sucessivamente, nas mesmas condições, por iguais periodos, salvo se for denunciado por qualquer das partes
- 2 A denúncia prevista no número anterior deve ser comunicada à outra parte, por carta registada com aviso de recepção, com uma antecedência mínima de sessenta dias.

Cláusula Quinta (Alteração do Protocolo)

Toda e qualquer alteração ao presente Protocolo carecerá, sempre, do prévio acordo escrito de ambas as partes intervenientes, podendo a C.M.A. condicionar tal alteração a consequente adaptação do texto ora outorrado.

Cláusula Sexta (Entrada em vigor)

O presente Protocolo entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura

O presente Protocolo,	é elaborac	to em duplio	cado destir	nando-s	se cada um dos	exemplares às
entidades Outorgantes			por todos,	livre, e	esclarecidamente	e de boa-fé,
rubricando-se, ainda, ca	ada uma da	as páginas.				

Aveiro, _____de ______de 2003

Pela Primeira Outorgante,

Dr. Alberto Souto de Miranda.

Pela Segunda Outorgante,

1









Co-Financiado pelo Fundo Social Éuropeu

Protocolo de Parceria

Âmbito

No âmbito do Programa Operacional Emprego Formação e Desenvolvimento Social, a Cáritas Diocesana de Aveiro desenvolve assim o Projecto "Senda Gitana" no qual se prevê como população destinatária a comunidade de etnia cigana no lugar de Ervideiros – Esgueira, tendo como principais objectivos:

 Actualizar o conhecimento existente sobre a mesma comunidade de modo a possibilitar a adequação e disponibilização das respostas sociais às necessidades e expectativas diagnosticadas;
 Contribuir para um progressivo ajuste de comportamentos com vista a facilitar uma efectiva integração social no meio envolvente.

Objectivo

Neste contexto a Cáritas Diocesana de Aveiro pretende desenvolver um conjunto de actividades em parceria com várias entidades e serviços, nomeadamente a Câmara Municipal de Aveiro.

Condições

No âmbito desta parceria, a Câmara Municipal de Aveiro assume o seu contributo com a criação das infra-estruturas básicas indispensáveis ao seu desenvolvimento e sua manutenção.











Co-Financiado pelo Fundo Social Europeu

Vigência

Este acordo de parceria, entre a Cáritas Diocesana de Aveiro e a Câmara Municipal de Aveiro entra em vigor depois de aprovado e assinado por ambas as entidades e terá a duração até dia 31 de Dezembro de 2004.

Disposições Finais

A Cáritas Diocesana de Aveiro compromete-se a actualizar e informar, sempre que se justifique, a Câmara Municipal de Aveiro relativamente a questões abrangidas por tal acordo.

Consoante as necessidades detectadas no terreno e no decorrer das acções, poderão ser estabelecidas outras formas de colaboração.

Aveiro, 24 de Julho de 2003

O Presidente da Direcção

Da Cáritas Diocesana de Aveiro

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro

(Eng.º Carlos Manuel Ferreira da Maia)

ADr. Alberto Afonso Souto de Miranda)

. . .